

Advogado Lucas Mattar Rios Melo(OAB: MG 118263)
 Advogado Pollyana Resende Nogueira do Pinho(OAB: MG 120000)

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, DEU-LHES PROVIMENTO PARCIAL para prestar esclarecimentos, sem alterar o julgado, integrando a certidão de julgamento as razões de assim decidir.

Processo Nº RO-0001993-14.2012.5.03.0143

Processo Nº RO-01993/2012-143-03-00.9

Complemento 5a. Vara do Trab.de Juiz de Fora
 Relator Des. Juliana Vignoli Cordeiro
 Recorrente(s) MRS Logística S.A.
 Advogado Rogerio de Oliveira Salles Figueiredo(OAB: MG 83231)
 Advogado Flavio Bellini de Oliveira Salles(OAB: MG 50982)
 Recorrente(s) Mario Luiz Ferreira de Melo
 Advogado Webner Lessa de Freitas Carvalho(OAB: MG 107290)
 Recorrido(s) os mesmos

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. IDENTIDADE DE FUNÇÃO. A equiparação salarial traduz-se em justa medida da isonomia contemplada no ordenamento jurídico Pátrio, visando remunerar com igual contraprestação os empregados que exerçam um conjunto de tarefas e misteres inerentes a uma mesma função, desempenhada em prol do mesmo empregador, na mesma localidade. Se, no exercício das funções contratuais, reclamante e paradigma realizavam, objetivamente, as mesmas funções, é isso o que interessa ao Direito do Trabalho, sendo irrelevante diferença em uma ou outra atividade exercida pelo autor, eis que o pressuposto da identidade funcional não exige absoluta correspondência das tarefas, bastando que aquelas substanciais à função sejam idênticas.

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários; no mérito, sem divergência, negou provimento ao apelo da ré e deu parcial provimento ao recurso do reclamante para: (I) deferir as horas laboradas além da 6ª diária, bem como a aplicação do divisor 180 e do adicional convencional (ou, na falta desse, o legal), ficando autorizada a dedução das horas extras quitadas nos recibos salariais juntados aos autos, devendo os demais parâmetros e reflexos observarem as condenações atinentes às horas extras constantes da decisão recorrida; (II) deferir o recálculo das horas extras, das horas de prontidão e das horas de passe quitadas ao longo do contrato de trabalho, tomando-se por base o divisor de 180, bem como o adicional convencional (ou, na falta desse, o legal), mais os reflexos destas diferenças em repousos, aviso prévio, FGTS com indenização de 40%, 13º salários e férias + 1/3; (III) acrescer o pagamento da dobra dos feriados laborados, conforme se apurar dos registros de ponto, com reflexos apenas no FGTS + 40%, dada a ausência de habitualidade; (IV) acrescer à condenação o pagamento de 30 minutos antecedentes à jornada inicial registrada, sob os mesmos parâmetros e reflexos das horas extras, com dedução das parcelas quitadas a título de horas de prontidão em períodos coincidentes; (V) deferir as diferenças de PLR e da bonificação do Torneio e das Olimpíadas MRS, relativas aos anos de 2008, 2009 e 2010, a serem apuradas em liquidação, considerando-se o patamar máximo das premiações e PLR (parcelas fixas e variáveis); custas a cargo da ré, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), calculadas sobre R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), valor ora arbitrado à condenação.

Processo Nº ROPS-0002237-49.2014.5.03.0182

Processo Nº ROPS-02237/2014-182-03-00.1

Complemento 44a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
 Relator Des. Juliana Vignoli Cordeiro
 Recorrente(s) Claro S.A.
 Advogado Leila Azevedo Sette(OAB: MG 22864)
 Recorrido(s) Quezia Pereira Silva
 Advogado Joao Paulo Moreira dos Santos(OAB: MG 126340)
 Recorrido(s) A&C Centro de Contatos S.A.
 Advogado Joao Luiz Juntolli(OAB: MG 69339)

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para: a) reconhecer a licitude da terceirização e afastar o vínculo de emprego declarado na origem; b) excluir da condenação o pagamento de todas as verbas deferidas na sentença; c) revogar a determinação de retificação da CTPS obreira, ficando excluído o estabelecimento de multa para o caso de descumprimento da obrigação; inverteu os ônus da sucumbência e fixou o valor das custas em R\$234,34, calculado sobre o valor da causa (R\$11.817,08), pela reclamante, isenta; tudo conforme razões de decidir anexas, que passam a fazer parte integrante desta certidão

Processo Nº ROPS-0002510-63.2013.5.03.0020

Processo Nº ROPS-02510/2013-020-03-00.2

Complemento 20a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
 Relator Des. Juliana Vignoli Cordeiro
 Recorrente(s) Natanael Soares Augusto Coutinho
 Advogado Jose Mauricio de Castro(OAB: MG 75231)
 Recorrido(s) A&C Centro de Contatos S.A.
 Advogado Leticia Carvalho e Franco(OAB: MG 97546)
 Recorrido(s) Tim Celular S.A.
 Advogado Eduardo Macedo Leitao(OAB: MG 143743)

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento; tudo conforme razões de decidir anexas, que passam a fazer parte integrante desta certidão

Belo Horizonte, 12 de junho de 2019

Adriana lunes Brito Vieira

Secretária da Décima Primeira Turma do TRT da 3ª Região

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Ata da Sessão de Julgamento da 11ª Turma do E. TRT - 3ª Região, realizada em 11 de junho de 2019, com início às 14 (quatorze) horas e término às 17h20min (dezessete horas e vinte minutos), no décimo andar do Anexo do Edifício sede do TRT 3ª Região, situado na Av. Getúlio Vargas, 265, Plenário 4, nesta cidade de Belo Horizonte MG.

Presentes os Exmos. Desembargadores Luiz Antônio de Paula Iennaco (Presidente), Juliana Vignoli Cordeiro, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, bem como a Exma. Juíza Convocada Ana Maria Espi Cavalcanti.

Representando o Ministério Público do Trabalho, Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Adriana lunes Brito Vieira.

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, para manifestação naqueles de interesse público.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Mariana Silva Utsch Carnevalli (00744-2014-143-03-00-8 ROPS)

Mariana Silva Utsch Carnevalli (00203-2013-036-03-00-2 RO)

Mariana Silva Utsch Carnevalli (00753-2014-037-03-00-9 ROPS)

Pauta de 11/06/2019

00016-2018-036-03-00-3 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de JOAO ALBERTO VEIGA DE SOUZA

00203-2013-036-03-00-2 RO

Retirado de pauta o processo

00302-2015-045-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de VALE S.A. e não provido

00306-2015-045-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e não provido

00343-2015-018-03-00-0 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de DIRECT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA S.A.

00348-2014-038-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de ANA FLAVIA PRINZ LUIZ e provido em parte

00469-2010-035-03-40-0 AP

Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido

00519-2013-037-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de ARCELORMITTAL BRASIL S.A. e não provido

00647-2001-038-03-00-7 AIAP

Conhecido o recurso de SEBASTIAO CESAR SALIMENA e provido

00744-2014-143-03-00-8 ROPS

Conhecido em parte o recurso de CLARO S.A. E OUTRA e provido

00753-2014-037-03-00-9 ROPS

Conhecido o recurso de CLARO S.A. E OUTRO e provido

Conhecido o recurso de MARIANA SOUZA MARTINS PIRES e não provido

00755-2014-037-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de YOLANDA APARECIDA AMANCIO e provido

Conhecido o recurso de ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

00895-2014-018-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de SAGRADA FAMILIA ONIBUS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de WALLACE ELIAS DUMBA CARDOSO e não provido

00928-2005-035-03-00-4 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de PAPELEIRA SANTA RITA LTDA.

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de RIO PAPEIS SANITARIOS LTDA. - ME
01013-2014-037-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de TAMIRES DOS SANTOS SILVA e não provido

01279-2005-035-03-00-9 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de PAPELEIRA SANTA RITA LTDA.

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de RIO PAPEIS SANITARIOS LTDA. - ME

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de GIANI PAULA DE ALMEIDA

01320-2013-068-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e não provido

01372-2014-037-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e não provido

Conhecido o recurso de CLEIDE MARCIA DE FARIA e não provido

01518-2005-035-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de PAPELEIRA SANTA RITA LTDA. ME

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de CLAUDIO HENRIQUE MIRANDA

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de RIO PAPEIS SANITARIOS LTDA. - ME

01525-2014-013-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de FABIANA DE PAULA FERREIRA e não provido

02263-2014-182-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de CAMILA MOREIRA DE PAULA

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT. Aprovada a ata da sessão anterior no final desta sessão de julgamento.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA IENNACO
Desembargador Presidente

ADRIANA IUNES BRITO VIEIRA
Secretária da 11ª Turma

Despacho

Despacho

DÉCIMA PRIMEIRA TURMA - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DO EXMOS. DESEMBARGADORES - OS PROCESSOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA TURMA - AV. GETÚLIO VARGAS, 265, 9. ANDAR - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE-MG.

Processo Nº ED-0001253-72.2011.5.03.0052

Processo Nº ED-01253/2011-052-03-00.4

Complemento	Vara do Trabalho de Cataguases
Relator	Des. Juliana Vignoli Cordeiro
Embargante	Caixa Economica Federal
Advogado	Aurelio Caciquinho Ferreira Neto(OAB: MG 81245)
Advogado	Geraldo Alvim Dusi Junior(OAB: MG 81426)
Embargante	Almir Martins de Almeida

Advogado	Michele Cervo Toldo Goncalves(OAB: MG 129688)
Advogado	Gilberto Rodrigues de Freitas(OAB: MG 106454)
Advogado	Raquel de Souza da Silva(OAB: MG 153509)
Advogado	Celso Ferrareze(OAB: MG 106623)
Advogado	Felipe da Costa Daltro(OAB: BA 30379)
Parte Contraria	os mesmos e
Parte Contraria	Fundacao dos Economiaris Federais - FUNCEF
Advogado	Luiz Fernando Pinheiro Guimaraes de Carvalho(OAB: RJ 62456)

DESPACHO PARA CIÊNCIA DAS PARTES: "Vistos etc. Intimem -se as partes para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos de declaração opostos (f. 2487/2491 e 2492/2493) no prazo de 05 dias. Após, conclusos para julgamento." JULIANA VIGNOLI CORDEIRO - DESEMBARGADORA RELATORA

Belo Horizonte, 12 de junho de 2019

Adriana Iunes Brito Vieira

Secretária da Décima Primeira Turma do TRT da 3ª Região

Despacho

Processo Nº AIRO-0012039-64.2016.5.03.0097

Relator	Mauro Cesar Silva
AGRAVANTE	ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVANTE	CAMILA ANDREZA BARBOSA
ADVOGADO	DAYSELUCID DINIZ TORRES(OAB: 147368/MG)
AGRAVADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	LUIZ FLAVIO VALLE BASTOS(OAB: 52529-A/MG)
ADVOGADO	LETICIA FRANCISCO SILVA DA COSTA(OAB: 171320/SP)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 107878/MG)
AGRAVADO	ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
AGRAVADO	CAMILA ANDREZA BARBOSA
ADVOGADO	DAYSELUCID DINIZ TORRES(OAB: 147368/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA ANDREZA BARBOSA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Fica(am) a(s) parte(s) intimada(s) a tomar ciência do despacho id